



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDÓIA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**INDICAÇÃO Nº 162/2013**

Senhor Presidente;  
Senhores Vereadores;

Protocolo Nº 246/2013  
Data: 20/05/2013 - Hora: 12:58:27  
Remetente: Artur Del Rio Condotta

**INDICAMOS**, ao senhor Prefeito municipal, as providências necessárias para o funcionamento das creches municipais no período do "recesso" escolar.

**JUSTIFICATIVA**

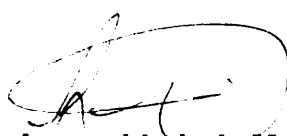
Visa a presente beneficiar os moradores do nosso município, quais na maioria das vezes não coincidem suas férias com o recesso escolar.

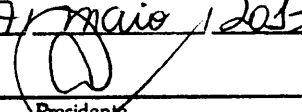
Outrora, com o fechamento das creches os munícipes serão prejudicados, pois em muitos casos não terão onde deixar seus filhos, tendo que faltar de seus empregos correndo o risco de serem prejudicados.


Diante ao exposto requeremos o atendimento da presente por se tratar de um assunto de interesse público.

Sala das Sessões, 20 de Maio de 2013.

  
**Artur Del Rio Condotta**  
Presidente da Câmara

  
**Aparecido Luiz Matos**  
Vereador

|  |
|--|
| <b>CÂMARA MUNICIPAL DE LINDÓIA</b>   |
| <b>INDICAÇÃO</b>   |
| Encaminha-se ao Executivo  |
| Lindóia, <u>27/maio/2013</u>   |
| <br>Presidente |

  
**Eduardo Reschoto Pereira**  
Vereador(a) 2º Secretário(a)